



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 019/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1874/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no orçamento, vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Superávit financeiro

Cód. red.: 318	07.001.08.244.0017.1042.4.4.90.52.2.660.0000000	11.635,36
Cód. red.: 325	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.30.2.660.0000000	5.108,94
Cód. red.: 328	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.36.2.660.0000000	13.136,79
Cód. red.: 329	07.001.08.244.0017.2073.3.3.90.39.2.660.0000000	10.078,37
Cód. red.: 331	07.001.08.244.0019.2044.3.3.90.30.2.661.0000000	28.000,00
Cód. red.: 332	07.001.08.244.0019.2044.3.3.90.39.2.661.0000000	2.849,00
Sub-Total:		70.808,46

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 - FMDCA - FUNDO MUNIC. DIR. CRIANCAS E ADOLESCENTES

Superávit financeiro

Cód. red.: 353	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.30.2.501.0000000	4.055,35
Cód. red.: 354	07.002.08.243.0020.2112.3.3.90.39.2.501.0000000	18.500,00
Sub-Total:		22.555,35

Total Parcial Suplementado: 93.363,81

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, os resultantes de Superávit Financeiro da conforme discriminado no artigo 1º deste decreto

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 21 de fevereiro de 2025

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito